



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 625/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 09 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 459/2017-CMV**  
**Vereador Rodrigo Fagnani - Popó**  
**Processo administrativo nº 6.393/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani - Popó**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quantos servidores terão direito a receber a Licença-Prêmio proporcional, nos termos da legislação alterada e aprovada? Encaminhar relação com valores?

Estas licenças deverão respeitar a ordem cronológica de pagamento dos pedidos? Caso negativo, justificar.

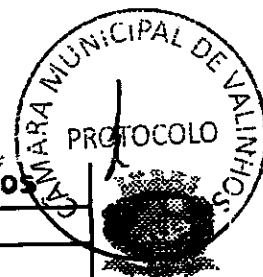
**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a Secretária de Assuntos Jurídicos e Institucionais que a matéria objeto do presente foi modificada recentemente pelas disposições da Lei nº 5.425, de 25 de abril de 2017, não tendo havido solicitações de servidores com fundamento na novel legislação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**



<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>00936/2017</b>	Data/Hora Protocolo: 10/05/2017 12:07
	Resposta n.º 3 ao Requerimento n.º 459/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações ao Presidente da Câmara e ao Prefeito Municipal com relação aos servidores que terão direito a receber a licença-prêmio proporcional nos termos da legislação alterada e aprovada.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal